

ÀS

LOJAS E IRMÃOS ASSOCIADOS AO PEMEG

Caríssimos Veneráveis Mestres, queridos Irmãos,

Ao buscarmos o desafio de concorrer à Diretoria do nosso querido PEMEG todos nós sabíamos da grandeza da empreitada. Sabíamos também que, se vencêssemos, ao sermos empossados e começarmos a trabalhar nos depararíamos com várias questões que mereceriam especial atenção.

Pois bem, por esta missiva, comunicamos aos irmãos **uma primeira questão de suma importância!**

Em virtude da pandemia e do passamento de vários irmãos ao Oriente Eterno, a Diretoria anterior, **sabidamente**, procedeu a uma limitação nas chamadas para não penalizar os irmãos e as próprias Lojas.

Todavia, esta limitação, este chamado represamento das chamadas, cuja permissão está no Estatuto (que é nossa Lei Interna, nosso farol, nossa imposição a seguir), **tem um limite IMPOSTO** pelo mesmo, **sob pena de responsabilização legal da atual diretoria.**

Trata-se do §3º (parágrafo 3º) do artigo 11:

*A Diretoria do PEMEG poderá instituir, anualmente, um "teto" de cobrança de chamadas mensais, desde que não fiquem abaixo da média mensal de óbitos dos últimos 24 meses, **E QUE** os recursos necessários para a administração desta cobrança ao longo dos meses **NÃO EXCEDA O FUNDO DE RESERVA.***

(Destacou-se)

Ou seja, meus irmãos, o Estatuto diz que se o "teto" de cobranças resultar em um represamento que exceder o fundo de reserva não mais poderá haver "teto" ou outros limites às chamadas.

E é EXATAMENTE esta a realidade que encontramos.

Hoje o represamento das chamadas já excedeu o fundo de reserva em quase 100% (cem por cento), isto é, **QUASE O DOBRO** do fundo de reserva é o que já se deixou de cobrar em virtude do passamento dos Irmãos.

Tudo isso nos obriga, por força de Lei, a cancelar o teto e os novos represamentos que poderiam surgir, bem como negociar com as Lojas para que estas comecem a quitar com o PEMEG o déficit hoje existente, este "saldo negativo" do **"represamento X fundo de reserva"** para que

cumpramos o Estatuto em vigor, **de modo que seremos obrigados a cancelar o represamento de chamadas e voltar ao estado normal das cobranças.**

Sabemos que nunca é bom perder um benefício, ainda que passageiro, mas conclamamos os Irmãos a compreender que se trata de uma imposição legal, não de uma escolha.

Salienta-se que não se toma esta decisão de forma fácil ou impensada, mas para cumprir o Estatuto tal como ele se acha hoje.

Nada impede que em um futuro próximo, ao cumprirmos nosso compromisso de campanha de reformar e modernizar todo o Estatuto, esta questão seja revista no projeto e, se aprovada pela Assembleia, consigamos gerar uma condição mais favorável às Lojas e, por conseguinte, aos Irmãos.

Muito obrigado.



OCRAIR DA COSTA RIBEIRO
PRESIDENTE

Goiânia, 06 de outubro de 2021